

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1715/2008**

**Indefere o pedido de reconhecimento da
Escola Bem-Me-Quer e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº
2005/2008 (Processo CEE nº 125/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 09/07/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconhecimento da Escola Bem-Me-Quer, situada na Rua
Zely de Paula, nºs 12 a 14, Bairro República, Vitória, ES, mantida pela Escola Bem-Me-Quer
Ltda.

Art. 2º Prorrogar a autorização de funcionamento da referida escola, com a oferta do
Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), por um período de 03 (três) anos, devendo a escola se
adequar a legislação e solicitar dentro desse prazo, novo pedido de reconhecimento.

Art. 3º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do período de 1986 a 2008.

Vitória, 02 de setembro de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de setembro de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação